

DIARIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

anuncio: 4435-8159 e 4435-8000

► Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE N.º 001/2023 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, por meio de sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, bem como o constante no Processo Administrativo nº 362/2023, FAZ SABER a todos que, objetivando a execução da ação constante do ANEXO II do presente edital, que visa a promoção do relacionamento da administração pública municipal com os atores econômicos mais relevantes instalados no Município, com o intuito de apresentar oportunidades de investimentos e de parcerias, prestar informações referentes ao planejamento estratégico do governo para a matéria do desenvolvimento econômico da cidade e da região, além do fomento do networking entre empresas e poder público – “5ª MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ” – Tema “ROTA DO EMPREENDEDORISMO”, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de apoio ao evento, realizar-se no dia 02 de agosto de 2023, das 07h00 às 12h00, oferecida como CONTRAPARTIDA a possibilidade de exploração comercial das atividades, por meio de exposição de “banners” e material gráfico com a logomarca da COOPERADORA e inscrições fotográficas exclusivamente da sua marca durante o evento. 1. O evento será realizado no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, Rua Senador Fláquer, 110, Centro – Santo André, São Paulo, CEP 09010-160. A expectativa total de público para o evento é de 500 (quinhentos) convidados representantes das 200 maiores empresas instaladas no Município, além de lideranças, associações empresariais e Instituições de Ensino e Pesquisa. 2. Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORAS, cientificados de que deverão manifestar sua intenção em firmar parceria para a finalidade acima descrita, através de requerimento padrão da Prefeitura de Santo André (disponível no Portal da Prefeitura e na Praça de atendimento), até o dia 31 de julho de 2022, para cumprimento das responsabilidades constantes no ANEXO II do presente edital, disponível na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Deverá ser protocolada das 09h00 às 17h00, no 5º andar do Prédio do SEMASA, Avenida José Caballero, 143, Vila Bastos, São Paulo, CEP 09040-210, Gabinete do Secretário, acompanhado dos seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da COOPERADORA, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CNDI/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF); currículo da COOPERADORA; declaração expressa, firmada pelo representante legal da COOPERADORA, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução da proposta - se houver - eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações de interesse para cooperação, conforme descritas no ANEXO II deste edital; declaração fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego atestando que a COOPERADORA tomou ciência da íntegra do edital. 3. Constitui-se obrigação da COOPERADORA para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas incluindo, todas as despesas acessórias, caso elas existam (por exemplo, cachês, translados, locações, etc). 4. Constituem-se em obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: a) apresentar programação de atividades; b) participar ativamente da programação do projeto; 5. O Termo de Cooperação será firmado conforme constante no ANEXO I. 6. Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 7. Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida para o mesmo item, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e fundada em razões de ordem técnica, que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). 8. A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do Município, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida. Santo André, 03 de fevereiro de 2023. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego. ANEXO I – Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, Avenida José Caballero, 143, 5º andar, Vila Bastos, São Paulo, CEP 09040-210, perante as testemunhas abaixo identificadas, compareceram as partes, a saber: de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, neste ato representada pelo senhor Secretário Evandro Banzato, a seguir, denominada SECRETARIA, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxx, doravante designada COOPERADORA, para, e de acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 362/2023, celebrarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, advindo do EDITAL DE CHAMAMENTO SDGE Nº 001/2023, tendo por objeto a ação “5ª MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ” – Tema “ROTA DO EMPREENDEDORISMO”, de acordo com as seguintes cláusulas: I. A COOPERADORA, para regular implemento do objeto deste Termo, obriga-se a ofertar os itens xxxxxxxxxxxxxx, descritos na tabela do Anexo II - Das responsabilidades esperadas pela COOPERADORA. II. A COOPERADORA realizará as atividades, em estrita observância aos termos descritos em sua proposta, utilizando-se dos recursos humanos, bem como dos materiais e equipamentos descritos. III. A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade da própria COOPERADORA, assim como de seus parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida, mediante a exposição da logomarca durante o evento. IV. Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem a incidir, serão de exclusiva responsabilidade da COOPERADORA, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. V. A COOPERADORA obriga-se a sanear as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da respectiva notificação. VI. A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. VII. Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA. VIII. Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no transcorrer da mesma. EE por estarem acordos, lavraram o presente instrumento: EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego / REPRESENTANTE LEGAL, Nome da Empresa Cooperadora. ANEXO II – EVENTO: “5ª MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ”. OBJETIVO: Reunir grandes empresas e fornecedoras do Município para apresentar oportunidades de investimento. DESCRITIVO: O Prefeito Paulo Serra apresentará oportunidades para investir em Santo André e prestará contas do início do mandato, detalhando o que foi realizado até o momento e também alguns programas que poderão ser feitos em parceria com a iniciativa privada. Está prevista a realização de palestra com o tema “Rota do Empreendedorismo” a ser proferida por especialista de renome. PÚBLICO DO EVENTO: Serão convidadas as maiores empresas instaladas na cidade, lideranças, associações empresariais e Instituições de ensino e pesquisa de referência do Município. Responsabilidades esperadas pela COOPERADORA:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Observação, Qde. Rows include Painel do Evento Backdrop, Coffee Break, Certificados, Cadastramento, Telas Led, Itens de Decoração, Flores, Música ao vivo, Cobertura, Mobiliário coffee e receptivo, Materiais impressos, Materiais de identidade visual do evento, Seguro, Gerador, Equipe de suporte para o evento, Equipe de produção e promoção de eventos, Palestrantes, Agência de Comunicação e Publicidade, Serviços Tecnológicos, Espaço para eventos.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento/Departamento de Controle Urbano/Lei 8.065/2000, Decreto Lei 14.587/2000/Alvarás de Projetos Indeferidos/PA 16679/1992. Jose Carlos Batista, 09.155.043; Leandro Flores Sanches/Gerente do Aprov. de Projetos/Obras Embarçadas PE 64382/2023, Raphael Luiz Braga Martins, 25.113.035, 402801201; PE64235/2023, Nanci Furlan, 09.155.014, 1232803101; PE64640/2023, Fernanda Correia Firmiano Mazzali, 04.100.245, 542801701; PE63867/2023, Benoni Paradelo, 14.044.048, 72800401; PE63931/2023, Adilson Cadenegu da Silva, 10.191.113, 112800501; PE60490/2022, Jorge Luiz Borges, 25.161.042, 372801001; PE63931/2023, Adonis Muneratto de Lima, 10.191.113, 132810501; PE63936/2023, Zenalux Administração e Participações, 25.067.019, 122800501; PE64442/2023, Celia Regina Inácio Roque, 25.120.032, 442801301; PE64438/2023, Antonio Carlos de Queiroz, 25.121.041, 432801301; PE 64235/2023, Nanci Furlan, 09.155.014, 1242813101; PE64808/2023, José Augusto Ferraz Ribeiro, 21.135.106, 672811801; PE61513/2022, Jeferson Wagner Dessordi e outros, 25.056.019, 522801701; PE64808/2023, Liduina Alves Romão, 21.135.106, 642801801; PE64798/2023, Carlos Vieira Silva, 09.043.087, 612801801; PE 1678/2020, Priscila Costa Volcov, 07.020.032, 572801801; PE64678/2023, Oscar Mauricio Farias, 23.018.260, 562801801; PE61513/2022, Gabriela Ramiro Sampaio, 25.056.019, 532811701; PE64652/2023, Dayanna Gonçalves dos Santos, 04.103.278, 552801701; Obras Lacradas PES913/2022, Rua Alcântara Machado, S/N - Jardim Utinga - Santo André, 10.011.023; PE43554/2022, Av. Eduardo Prado 178 - Pq Erasmo Assunção - Santo André, 14.029.033; Anistia - Lx 10.282/2020 Indeferidos/Edmeyer Cavassani Ramos/Gerente de Fiscalização de Obras/Santo André, 03 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Exceletíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a port. nº 526.02.2023, a contar de 26 de janeiro do corrente exercício, Guilherme de Almeida Rodrigues, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. nº 527.02.2023, a contar de 27 de janeiro do corrente exercício, Jean Henrique Santos, Auxiliar Administrativo II - SAS; Port. nº 528.02.2023, a contar de 27 de janeiro do corrente exercício, Wellington Barbosa da Silva Lima, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. nº 541.02.2023 Priscila Dias Miranda da Silva, Assessor de Diretoria - NIS; Port. nº 542.02.2023 Ivo de Lima, Secretário. COMPRA Nº 08/2023, Reg. nº 542.02.2023, a contar de 27 de janeiro do corrente exercício, Wellington Barbosa da Silva Lima, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. nº 543.02.2023 Pedro Luiz Mattos Canhasi Botaro, Secretário - SAG; Port. nº 544.02.2023 Jobert Alexandrino, Secretário - SPD; Port. nº 545.02.2023 Ivo de Lima, Secretário Adjunto - SA; Port. nº 546.02.2023 Reginaldo Cesar, Diretor de Departamento - DC - UAIC Designar: Port. nº 546.02.2023, a contar de 10 de janeiro do corrente exercício, Marcos Caetano do Nascimento (Prefeitura), Motorista, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência consistindo da Portaria nº 1781/07/2017-GP destinadas a atender as situações de emergência ou estado de calamidade pública, em substituição a Marcelo Batista Alves (Prefeitura). Santo André, 03 de fevereiro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitário - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Res. CMDCA/SA 620/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares - CPED-CT é instância administrativa disciplinar para o controle da conduta dos conselheiros tutelares, no exercício de suas funções, e do funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município; Considerando o que determina a seção VII da Lei Municipal 9.267/10; Considerando o que determina o Regimento Interno da CPED-CT, publicada através da Resolução CMDCA/SA 447/2019. Resolve: Art. 1- Conforme Processo Administrativo 26560/2022, dar publicidade à decisão da CPED-CT que decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA PÚBLICA prevista no inciso I do artigo 66, conforme preconiza o art. 67 no inciso I da Lei nº 9.267/2010, por infração do inciso II, do artigo 65 da referida lei. Art. 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Desiree Rossetto de Arruda - Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 05/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - em substituição - Sto. André 02/02/2023 - Defiro Parcialmente PA nº: 10.3148/2022 - Reconsidero a Decisão PA nº: 25.168/2021 - Indefiro PA (s) nº (s) 2.175/2022; 7.070/2022; 1.127/2022; 205/2022; 2.400/2022; 1.369/2023; 1.946/2022; 7.499/2022; 1.950/2022 - Defiro PA (s) nº (s) : 5.983/2022; 10.406/2022; 1.792/2022; 1.377/2022; 6.579/2022; 28.457/2022; 59/2023; 6.721/2022; 5.897/2022; 7.250/2022; 7.201/2022; 6.204/2022; 2.963/2022; 34.917/2019; 11.493/2021; 1.004/2022.

► SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Eng.º Ajan Marques de Oliveira REVOGAR PORTARIA N.º 35/2023 - A partir de 01 de Fevereiro de 2023 a Portaria nº 287/2022 de 29 de Dezembro de 2022, que designou a partir de 01/01/2023 a servidora SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA - RE 8060, titular do cargo de Auxiliar de Compras, Tabela I - Classe 07, para, exercer em confiança a Função Gratificada de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Tabela I - Classe 08, no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO - DSAA. PORTARIA N.º 36/2023 - A partir de 01 de Fevereiro de 2023 a Portaria nº 224/2018 de 02 de maio de 2018, que designou a partir de 02/05/2018 a servidora RENATA BALSI GUSSON - RE 7776, titular do cargo de Auxiliar Administrativo III, Tabela I - Classe 06, para, exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Tabela II - Classe 05, no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO - DSAA. PORTARIA N.º 37/2023 - A partir de 01 de Fevereiro de 2023, a servidora RENATA BALSI GUSSON - RE 7776, titular do cargo de Auxiliar Administrativo III, Tabela I - Classe 06, para, exercer em confiança a Função Gratificada de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Tabela II - Classe 08, no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO - DSAA. PORTARIA N.º 38/2023 - A partir de 01 de Fevereiro de 2023, a servidora SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA - RE 8060, titular do cargo de Auxiliar de Compras, Tabela I - Classe 07, para, exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Tabela II - Classe 05, no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO - DSAA. PORTARIA N.º 39/2023 - A servidora CARLA ADRIANA BASSETTO DA SILVA - RE 7307, titular do cargo/função de Procurador Autárquico/Presidente da Comissão de Sindicância - Tabela II - Classe 08, para em substituição do servidor Alexandre Cordeiro de Brito - RE 4530, exercer em confiança o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO Tabela IV - Classe 07, no período de 30/01/2023 a 13/02/2023, tendo em vista o titular estar em gozo de férias. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 03 de Fevereiro de 2023.

NILTON DOS SANTOS DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 01/2023 - Processo de Compras n.º 35/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição na forma de créditos, a serem disponibilizados em cartões eletrônicos com a tecnologia de "chip" de segurança e senha pessoal, com opções de pagamento por aproximação, destinados aos servidores do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, A empresa VEROCHEQUE BENEFOCIOS LTDA - Item único - Taxa administrativa: 0,00% - Vigência: 12 (doze) meses - Dotação orçamentária n.º: 060605.3390.39.41.022. Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo nº 005/2020, Processo de Compras n.º 106/2019 - Objeto: Contratação de empresa ou instituição, com qualificação em práticas convencionadas, por meio da educação, comunicação, pela linguagem de audiovisual, Assinatura: 29/12/2022, Contratada: Instituto Social Cultural Brasil, Supressão Contratual: R\$ 2.735.00 do valor total do contrato. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 017, DE 03.02.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.617/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 6.767, de 25 de março de 1991 e com o Decreto Municipal nº 16.818, de 01 de setembro de 2016, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Educação - FAE: Cleide Baub Eid Bochicho pelo senhor Almir Roberto Cicote, Secretário de Educação, como Presidente; Sílvia Regina Grokowski Baldijão pelo senhor Edmilson Martins Oliveira, Diretor do Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental, como Vice-presidente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de fevereiro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

empregos & oportunidades Empregos PRECISA SE DE PEDREIROS P/ trabalho em Ribeirão Pires.Tratar ☎94016-5423 Wh

Extrato de Convocatória nº03.01.2023 PRORROGAÇÃO - Credenciamento de Orientadores Culturais para atuarem no Projeto Territórios de Cultura. A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura (SC) torna pública a prorrogação da presente convocatória para credenciamento de orientadores culturais para atuarem no projeto Territórios de Cultura 2023. O prazo de inscrições foi prorrogado de 04 de fevereiro de 2023 até as 23:59 de 07 de fevereiro de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente online através da plataforma CulturAZ: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1654/. Para a inscrição digital nesta convocatória, é necessário estar inscrito na plataforma CulturAZ. Para maiores informações, a convocatória se encontra na íntegra no link supra citado. Santo André, 04 de fevereiro de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura de Santo André.

Convocatória nº.05.01.2023 sobre proposta para execução de Intervenção Artística na empena do Teatro Conchita de Moraes, a Sra. Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando a referida Convocatória e o estabelecido no item 4.1. e 4.2. nomeia a Comissão de Seleção: Fátima Regina Mônaco Guides IF 37.904-2, Gerson Ribeiro Guedes Júnior IF 57.635-2 e Nilo Mattos de Almeida IF 17.225-1.Santo André, 04 de fevereiro de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura de Santo André.

Extrato de Convocatória nº02.01.2023 PRORROGAÇÃO - Credenciamento de Artistas Educadores para atuação na EMIA - Escola Municipal de Iniciação Artística Aron Feldman. A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura (SC) torna pública a prorrogação da presente convocatória para credenciamento de artistas educadores para atuação na EMIA Aron Feldman. O prazo de inscrições foi prorrogado de 04 de fevereiro de 2023 até as 23:59 de 07 de fevereiro de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente online através da plataforma CulturAZ: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1648/. Para a inscrição digital nesta convocatória, é necessário estar inscrito na plataforma CulturAZ. Para maiores informações, a convocatória se encontra na íntegra no link supra citado. Santo André, 04 de fevereiro de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura de Santo André.

Extrato de Convocatória nº01.01.2023 PRORROGAÇÃO - Credenciamento de Coordenadores Pedagógicos para exercer Assessoria Artístico-Pedagógica na ELD - Escola Livre de Dança de Santo André. A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura (SC) torna pública a prorrogação da presente convocatória para credenciamento de coordenadores pedagógicos para exercer assessoria artístico-pedagógica na ELD. O prazo de inscrições foi prorrogado de 04 de fevereiro de 2023 até as 23:59 de 07 de fevereiro de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente online através da plataforma CulturAZ: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1655/. Para a inscrição digital nesta convocatória, é necessário estar inscrito na plataforma CulturAZ. Para maiores informações, a convocatória se encontra na íntegra no link supra citado. Santo André, 04 de fevereiro de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura de Santo André.

► Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO 1012392-44.2020.8.26.0554 - PRAZO DE 30 DIAS. O DR. MÁRCIO BONETTI, MM. JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DE SANTO ANDRÉ/SP, FAZ SABER A CLAUDIO BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO, CPF: 028.754.798-14, que FRANCISCA USSUJULI ajuizou ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA, visando a rescisão do contrato de locação do imóvel sito à Rua Barão de Faria, nº50, casas de nº01 e 02 - Vila Scalpelli, em Santo André/SP, por inadimplemento e o recebimento de R\$ 79.322,63 (julho/2022), além dos aluguéis e demais encargos que se vencer em até a data da efetiva desocupação do imóvel, acrescidos de correção monetária, juros, multa contratual, custas, despesas processuais e honorários advocatícios e o reembolso da quantia de R\$4.350,50, referente aos gastos suportados pela Autora para reparos no imóvel. Estando o réu em lugar desconhecido, expediu-se edital, para que em 15 dias, a flur após os 30 supra, compareça ao Juízo, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de fevereiro de 2023

► Avisos

RAIA DROGASIL S.A, torna público que requereu ao Semasa, a Autorização Ambiental Para Supressão/Transplante de Vegetação – AASV, para a construção de uma farmácia, localizada na Rua Carijós, nº624 - Santo André – SP e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Para assinar, ligue: 4435-8010

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 DIARIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal